



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Referência: Processo nº 202500005014281

Interessado: SAMYA ALVES SILVA

**Assunto:** Convênio nº 014/2025 - Município de Guaraíta-GO.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 136/2025/SERINT/GESG-05898

Tratam os autos acerca do Convênio nº 14/2025 - SERINT (SEI 74298839), celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT e o município de Guaraíta / GO, cujo objeto refere-se a show artístico para o 33º aniversário de emancipação política e festa do povo de Guaraíta / GO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

Considerando a análise realizada pelo Gestor do Convênio presente nos DESPACHO Nº 675/2025/SERINT/GPC (SEI75391338), que manifesta pela aprovação da Prestação de Contas do citado ajuste:

(...)

Assim, após exames dos cálculos, documentos e demais aspectos que instruem os autos, resta a este Gestor, sem prejuízo de correção posterior caso insubsistências venham a ser detectadas, **manifestar favoravelmente pela aprovação da presente Prestação de Contas Final**, pelas razões retro expedidas.

Considerando que a Superintendente de Gestão de Emendas Parlamentares desta Pasta encaminhou os autos para deliberação do Titular desta Pasta, com a sugestão também de aprovação da prestação de contas final, conforme se vê do Despacho nº 686/2025/SERINT/SUGEP (SEI75436219).

Diante do exposto, a Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, neste ato representado por seu titular, atendendo ao que estabelece o Art. 50 da Lei nº 13.800/2001, usando como razões para decidir as manifestações técnicas acima mencionadas, resolve **APROVAR a Prestação de Contas Final do Convênio nº 014/2025**, celebrado com o município de Guaraíta/GO.

Determino o retorno dos autos à Gerência de Prestação de Contas desta Pasta, via Superintendência de Gestão de Emendas Parlamentares, para as providências no sentido de comunicar à Conveniente sobre a aprovação da respectiva Prestação de Contas, conforme art. 76, § 1º, da Lei nº 17.928/2012, e posterior envio a Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme Instrução Normativa nº 31/2016 e demais providências.

GOIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGÍLIO

## Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 13/06/2025, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **75440125** e o código CRC **5BED0303**.



Referência: Processo nº 202500005014281



SEI 75440125